

LWSA S/A
CNPJ/MF nº 02.351.877/0001-52
NIRE nº 35.300.349.482

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2024

Data, Hora e Local: Aos 10 de outubro de 2024, às 09:00 horas, na sede social da empresa LWSA S/A ("Companhia"), na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação e Quórum de Instalação: Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 15, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia e da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das SA's"), conforme alterada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros de seu Conselho de Administração.

Composição da Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ricardo Gora ("Presidente"), que convidou o Sr. Rafael Chamas Alves para atuar como secretário seu na solenidade ("Secretário").

Ordem do Dia: Referencia-se o processo estruturado de sucessão do cargo estatutário de Diretor Presidente da Companhia, iniciado por este Conselho de Administração, que contou com a liderança e colaboração do Sr. Fernando Biancardi Cirne, atual Diretor Presidente, com a participação de um Comitê de Sucessão não estatutário, pelo qual o Sr. Fernando Biancardi Cirne deixará seu cargo estatutário de Diretor Presidente da Companhia em 10 de fevereiro de 2025 e assumirá uma cadeira no Conselho de Administração da Companhia como seu Conselheiro. Para ocupar o cargo estatutário de Diretor Presidente da Companhia em 10 de fevereiro de 2025, foi escolhido o Sr. Rafael Chamas Alves, atual Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Companhia. Visando essa transição, o Sr. Rafael Chamas Alves renuncia, nesta data, sua posição como Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores e passará a ocupar a posição de COO (*Chief Operation Officer*), sendo eleito para o cargo estatutário de Diretor de *Business Development*. Para o cargo estatutário de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, será eleito o Sr. Andre Kinjo Kubota, que cumulará as funções dos dois cargos. Tanto a eleição do Sr. Rafael Chamas Alves como Diretor Presidente, como a do Sr. Fernando Biancardi Cirne como membro do Conselho de Administração da Companhia serão, oportunamente, deliberadas nos termos da legislação aplicável, do Estatuto Social e regulamentos internos da Companhia. Em vista do acima exposto, serve a presente reunião para examinar e deliberar sobre: (i) a eleição do Sr. Rafael Chamas Alves para a posição de COO (*Chief Operation Officer*), assumindo o cargo estatutário de Diretor de *Business Development*, que encontra-se vago em razão do disposto no item "iii" da presente Ordem do Dia, em razão de sua renúncia ao seu cargo estatutário atual de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, que passará a ser exercido pelo Sr. Andre Kinjo Kubota, nos termos do item "ii" da presente Ordem do Dia; (ii) a eleição do Sr. Andre Kinjo Kubota para o cargo estatutário de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores; (iii) a eleição do Sr. Otavio Dantas de Carvalho para o cargo estatutário de "Diretor de Gente e Gestão Corporativa" da Companhia, em razão de sua renúncia ao seu cargo estatutário atual de Diretor de *Business Development*, que passará a ser exercido pelo Sr. Rafael Chamas Alves, nos

termos do item “i” da presente Ordem do Dia; e **(iv)** a autorização para a Administração desta Companhia (bem como os demais representantes legais devidamente constituídos) praticarem todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento e implementação das deliberações aprovadas na presente reunião do Conselho de Administração, além de, respeitados os preceitos legais supervenientes, dispensa das publicações dos documentos anexos ao presente ato.

Deliberações: Após exame e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, votaram, aprovaram e consubstanciaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

(i) a eleição do Sr. **Rafael Chamas Alves**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 43.667.009-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 327.106.788-02, com endereço comercial na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para a posição de COO (*Chief Operation Officer*), assumindo o cargo estatutário de Diretor de *Business Development*, conforme termo de posse arquivado na sede social da Companhia, em razão de sua renúncia ao seu cargo estatutário atual de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, a qual também fica arquivada na sede social da Companhia. O mandato do Sr. Rafael Chamas Alves será igual ao seu mandato anterior e unificado com os demais diretores da Companhia, ou seja, até 01 de dezembro de 2025.

(ii) a eleição do Sr. **Andre Kinjo Kubota**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 30970743-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 335148858-00, com endereço comercial na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar, cumulativamente, os cargos estatutários de Diretor Financeiro e de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, conforme termo de posse arquivado na sede social da Companhia. O mandato do Sr. Andre Kinjo Kubota será unificado com os demais diretores da Companhia, ou seja, até 01 de dezembro de 2025.

(iii) a eleição do Sr. **Otavio Dantas de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 29628778 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.402.488-29, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro do Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo estatutário de “Diretor de Gente e Gestão Corporativa” da Companhia, conforme termo de posse arquivado na sede social da Companhia, em razão de sua renúncia ao seu cargo atual de “Diretor de *Business Development*” da Companhia, a qual também fica arquivada na sede social da Companhia. O mandato do Sr. Otavio Dantas de Carvalho será igual ao seu mandato anterior e unificado com os demais diretores da Companhia, ou seja, até 01 de dezembro de 2025.

Os Diretores ora eleitos, completarão o correspondente prazo de mandato da Diretoria ora em curso, nos termos do Estatuto Social da Companhia, Lei das SA’s e Regulamento do Novo Mercado, unificando-os junto aos demais e respectivos membros da Diretoria desta Companhia, conjuntamente, até o dia 01 de dezembro de 2025, permanecendo em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado por Assembleia Geral da Companhia ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Os Diretores ora eleitos, nos precedentes termos e qualificações individualizados, foram investidos em seus cargos estatutários mediante assinaturas dos respectivos Termos de Posse lavrados em livro próprio da Companhia e devidamente arquivados em sua sede social, onde declaram, nos termos do Artigo 147 da Lei das SA's, não estarem impedidos para o exercício de suas respectivas funções e atividades mercantis (ou seja, neste ato, contemplando expressa declaração de desimpedimento).

Declaram, ainda, sob as penas da lei que:

1. não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do artigo 147 da Lei das SA's;
2. atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das SA's;
3. não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia;
4. não apresentam, nem representam, interesses conflitantes com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Artigo 147 da Lei das SA's; e
5. nos termos do Regulamento do Novo Mercado e legislação superveniente, estão sujeitos à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e transcrita no vigente Estatuto Social da Companhia.

(vi) autorização para os membros do Conselho de Administração e representantes legais devidamente constituídos assinarem todos os documentos e praticarem todos os atos necessários às consecuições das deliberações aprovadas, bem como, nos termos da legislação superveniente, dispensa de publicações dos anexos da presente Ata quando do arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta reunião, da qual se lavrou a presente Ata expressa que, lida e aprovada, foi devidamente assinada por todos os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia ora identificados e presentes. São Paulo, SP, 10 de outubro de 2024, às 09:00 horas. Assinaturas devidamente identificadas dos presentes: Presidente: Sr. Ricardo Gora. Secretário: Sr. Rafael Chamas Alves. Membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Ricardo Gora; Sr. Gilberto Mautner; Sr. Andrea Gora Cohen; Sr. Claudio Gora; Sr. Flavio Benício Jansen Ferreira; Sr. Carlos Elder Maciel de Aquino; Sr. Luiz Otavio Ribeiro; e, ainda, Sra. Manuela Vaz Artigas.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia.

São Paulo, SP, 10 de outubro de 2024.

Mesa:

Ricardo Gora
(Presidente)

Rafael Chamas Alves
(Secretário)